



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com base na decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação e nas informações prestadas pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº **444/2022 – PROCURADORIA**, a qual adoto como fundamento DOU PROVIMENTO ao pleito formulado pela recorrente, modificando a decisão da Sra. Pregoeira.

Castanhal, 28 de junho de 2022

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal